

APROVADO

DATA 22/04/26POR 4 VOTOS A 0

Ata da 8ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Pilões do 1º período legislativo, realizada no dia 15 de abril de 2026, às 19:00 horas na sala de sessões da Câmara Municipal de Pilões, situada a Praça João Pessoa, 140 - centro. Sob presidência do vereador Anderson Rodrigues de Souza e Silva, e com a presença de todos os vereadores conforme o livro de presença. Verificando o número legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão. Sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior, o senhor presidente colocou em votação, que foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Em matéria de expediente, a Casa recebeu Ofício nº 033/2026 vindo do Poder Executivo, Projeto de Lei nº 004/2026 de autoria do vereador Diogo Costa, o Requerimento nº 023/2026 de autoria da vereadora Noêmia, por fim, os Pareceres da Comissão Legislação e Justiça e da Comissão de Educação e Cultura, referente ao Projeto de Lei nº 002/2026, Projeto de Lei nº 003/2026 e Projeto de Lei nº 010/2026, que foram favoráveis a discussão dos projetos. Ato contínuo, o senhor presidente facultou a palavra à vereadora Silvana Maria. A vereadora Silvana Maria iniciou sua fala saudando os vereadores, o presidente da Casa e a população presente e que acompanhava pelas redes sociais. Justificou sua ausência na sessão anterior por motivos de saúde e destacou que só falta às sessões quando realmente não pode comparecer. Em seguida, parabenizou a prefeita Soraya Sales, os organizadores do Teatro Padre Matheus e as equipes da educação e da saúde pelas ações realizadas no município. Também agradeceu à secretária de saúde por uma doação importante feita a uma família, parabenizou os servidores municipais pelo trabalho prestado à população e agradeceu as mensagens de apoio que recebeu. Ao final, convidou a população a levar os idosos às unidades de saúde para a vacinação contra a gripe e agradeceu o reconhecimento recebido, reafirmando seu compromisso de continuar trabalhando pela população. Ato contínuo, o senhor presidente facultou a palavra à vereadora Noêmia Pereira. A vereadora Noêmia Pereira saudou o presidente, os colegas vereadores e a população presente e que acompanhavam a sessão. Agradeceu a Deus pela oportunidade de exercer seu mandato e destacou a responsabilidade do trabalho legislativo, ressaltando que os vereadores apresentam pedidos e requerimentos, mas muitas vezes dependem do Poder Executivo para que as ações sejam realizadas. Durante sua fala, agradeceu ao secretário Daniel pelo envio de material que ajudou a melhorar o acesso à sua residência em período de chuvas. Ao mesmo tempo, apresentou cobranças sobre as condições de algumas estradas do município, mencionando a dificuldade enfrentada por moradores, especialmente idosos, e reforçou a importância de atender às demandas da população. Ato contínuo, o senhor presidente facultou a palavra ao vereador Diógenes Costa. O vereador Diógenes Costa iniciou saudando o presidente, os colegas vereadores, funcionários da Casa e a população que acompanhava a sessão. Em sua fala, destacou a importância do diálogo com a população para compreender as necessidades das comunidades e afirmou que os debates no parlamento devem estar voltados para apresentar soluções que beneficiem o povo de Pilões. Comentou sobre reivindicações recebidas através de suas redes sociais, principalmente relacionadas à falta de água em algumas comunidades e às

APROVADO

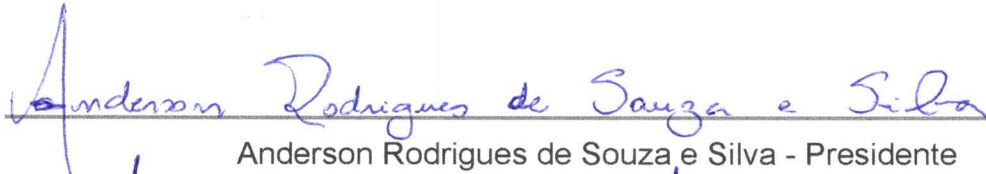
DATA 22/04/26

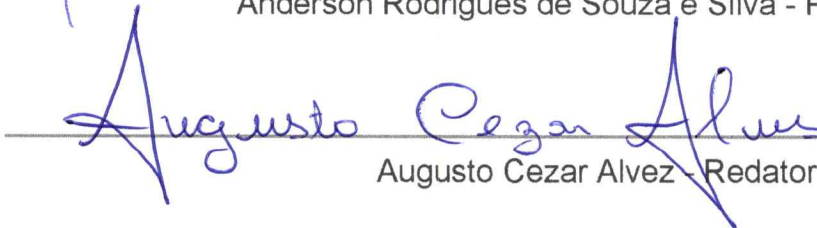
POR 7 VOTOS A 0

condições das estradas do município, sugerindo a união dos vereadores para buscar soluções junto aos órgãos competentes e realizar uma audiência pública sobre o tema. Também convidou os colegas para dialogar com a Secretaria de Infraestrutura sobre melhorias nas estradas e finalizou agradecendo aos secretários de saúde e educação pela parceria em ações voltadas à população, além de mencionar o início do campeonato de futsal no município. Ato contínuo, o senhor presidente facultou a palavra ao vereador João Filho. O vereador João Filho iniciou saudando o presidente, os colegas vereadores e o público presente e que acompanha pelas redes sociais. Em sua fala, repudiou a declaração de um deputado federal que comparou vereadores de forma ofensiva, defendendo a importância do Poder Legislativo municipal. Também parabenizou aniversariantes da cidade e comentou sobre demandas do município, especialmente relacionadas ao abastecimento de água em comunidades da zona rural, citando a situação da comunidade de Pau D'Arco e cobrando mais responsabilidade dos órgãos competentes para solucionar o problema. Por fim, afirmou que seu mandato é voltado à defesa da população de Pilões, criticou ataques políticos e destacou que continuará trabalhando e cobrando melhorias para o município. Ato contínuo, o senhor presidente facultou a palavra ao vereador Diogo Costa. O vereador Diogo Costa iniciou saudando o presidente, os colegas vereadores, o público presente na galeria e os que acompanham pelas redes sociais. Em seguida, destacou que muitas vezes não conseguiu comparecer à sessão passada porque está auxiliando a população, especialmente acompanhando moradores para atendimentos de saúde em Campina Grande, o que considera também parte de sua missão de ajudar o povo. O parlamentar comentou que assistiu à sessão anterior e lamentou que não tenha sido lembrado o aniversário de um ano de um acidente que vitimou dois jovens do município, ressaltando que a data merecia ao menos uma homenagem ou menção em respeito às famílias. Também manifestou solidariedade a um radialista da cidade que, segundo ele, foi questionado após comentar sobre o caso. Por fim, afirmou que continuará usando a tribuna para cobrar respostas e ações do poder público, reforçando seu compromisso em defender os interesses da população. O presidente Anderson Rodrigues passou a presidência ao vereador Marcondes Honorato. Ato contínuo, o presidente Marcondes Honorato facultou a palavra ao vereador Anderson Rodrigues. O vereador Anderson Rodrigues saudou os colegas parlamentares, o público presente e os que acompanham a sessão pelas redes sociais e pela rádio, destacando a alegria de receber na Câmara mães de crianças atípicas para ouvir suas demandas. Em sua fala, reforçou a necessidade de melhorias nas estradas vicinais do município, ressaltando as dificuldades enfrentadas pelas comunidades rurais e a importância de colocar as máquinas para trabalhar. Também mencionou a necessidade de investimentos no turismo local como forma de gerar renda e fortalecer o comércio, além de cobrar soluções para problemas de abastecimento de água e acesso a serviços de saúde em algumas localidades. Por fim, destacou o aumento das demandas da população por atendimentos, exames e medicamentos, afirmando que continuará à disposição para ajudar e buscar soluções que atendam às necessidades da população. Ato

APROVADO  
DATA 22/04/26  
POR 7 VOTOS A 0

contínuo, o presidente Anderson Rodrigues facultou a palavra à vereadora Dora Cadete. A vereadora Dora Cadete iniciou sua fala saudando a todos os presentes e agradecendo a Deus por mais uma sessão, destacando as cobranças constantes da população, especialmente da zona rural, sobre a situação das estradas. A parlamentar afirmou que tem recebido muitas reclamações e criticou a falta de ações da gestão municipal, ressaltando que houve tempo e recursos para realizar os reparos, mas as demandas continuam sem solução, o que tem gerado insatisfação e constrangimento diante da população. Também mencionou problemas relacionados a serviços básicos, como abastecimento de água e infraestrutura, reforçando a necessidade de providências urgentes. Por fim, destacou que o papel dos vereadores é fiscalizar e cobrar melhorias, afirmando que continuará levando as reivindicações da população à Câmara e defendendo os interesses do município. O senhor presidente proclamou a ordem do dia, entraram em primeira discussão o Projeto de Lei nº 010/2026 de autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 002/2026 de autoria do vereador João Filho e o Projeto de Lei nº 003/2026 de autoria do vereador João Filho. O senhor presidente agradeceu a Deus e a todos presentes e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo autor Augusto Cezar Alvez e pelo senhor presidente Anderson Rodrigues Souza e Silva.

  
Anderson Rodrigues de Souza e Silva - Presidente

  
Augusto Cezar Alvez - Redator



JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB  
RECEBIDO EM 15/04/2026  
AS 10:35 HORAS  
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Pilões-PB  
Gláucio Ranieri da Costa Silva  
Tesoureiro

GABINETE DA VEREADORA NOEMIA PEREIRA DE LIMA

REQUERIMENTO 073 /2026

AO EXCELENTÍSSIMO  
ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA E SILVA  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB  
APROVADO  
DATA 22/04/26  
POR 4 VOTOS A 0

**ASSUNTO: Solicita a concessão de gratificação aos motoristas da saúde do município.**

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer à Mesa Diretora desta Casa Legislativa que após ouvido o plenário e com sua aprovação, seja encaminhado ofício à Senhora Prefeita Municipal de Pilões, **vem solicitar a implantação de gratificação aos motoristas da saúde.**

#### JUSTIFICATIVA

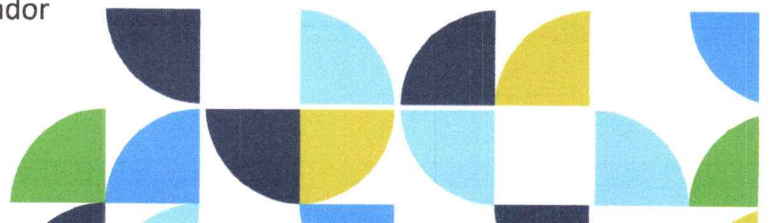
Os motoristas da saúde desempenham um papel essencial no funcionamento dos serviços públicos, sendo responsáveis pelo transporte de pacientes, muitas vezes em situações delicadas e de urgência, garantindo o acesso da população aos atendimentos médicos, exames e tratamentos, inclusive em outros municípios. Além da responsabilidade elevada, esses profissionais enfrentam jornadas extensas, deslocamentos constantes e condições adversas nas estradas, o que exige preparo, atenção e compromisso permanente com a vida e o bem-estar dos cidadãos. Dessa forma, a concessão de uma gratificação representa não apenas o reconhecimento pelo trabalho prestado, mas também uma medida de valorização profissional, contribuindo para a motivação, melhoria do serviço e justiça salarial.

Diante do exposto, solicitamos a sensibilidade do Poder Executivo para atender a presente demanda, que é justa e necessária.

Pilões, 15 de abril de 2026.


NOEMIA PEREIRA DE LIMA

Vereador



**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA E SILVA**

REQUERIMENTO Nº 024/2026

 CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB  
APROVADO  
DATA 22/07/26  
POR 4 VOTOS A 0

Exm°. Presidente,

Requeiro de Vossa Excelência, após ouvido o plenário e com sua aprovação, que seja encaminhado ofício a Prefeita Constitucional e a Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura do nosso município, solicitando:

**A adoção das providências necessárias, junto à CAGEPA, para a ampliação da rede de abastecimento de água no Conjunto da Repetidora, visando atender os moradores que ainda não possuem ligação domiciliar.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente requerimento em razão do crescimento urbano da localidade, com o surgimento de novas residências que ainda não são contempladas com o serviço essencial de abastecimento de água.

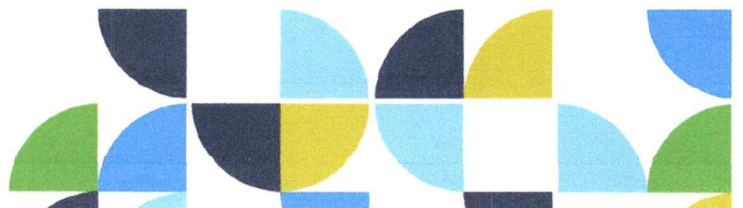
Em visita à CAGEPA, fui informado de que há interesse da concessionária em regularizar o atendimento na área. Contudo, para viabilizar a execução da obra, faz-se necessária a parceria com o Município, cabendo à Prefeitura a realização dos serviços de escavação mecanizada e posterior reaterro, enquanto a CAGEPA ficará responsável pelo fornecimento de tubulações, conexões, mão de obra e equipamentos.

Ressalta-se que este é o momento mais oportuno para a execução dos serviços, tendo em vista que a localidade ainda não dispõe de pavimentação, evitando, assim, futuros cortes nas vias, retrabalho, custos adicionais e transtornos à população.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das medidas cabíveis com a maior brevidade possível, garantindo o acesso ao abastecimento de água e promovendo mais qualidade de vida e dignidade aos moradores da referida comunidade.

Pilões, 15 de abril de 2026.

  
**ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pilões



1ª DISCUSSÃO 15 / 04 / 26  
2ª DISCUSSÃO 22 / 04 / 26  
3ª DISCUSSÃO 22 / 04 / 26  
APROVADO EM 22 / 04 / 26  
REPROVADO EM / /  
POR 4 VOTOS A 0



CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB  
PROTOCOLO DO PROJETO DE LEI  
EM 11 / 02 / 2026  
Câmara Municipal de Pilões-PB  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
Augusto César Alves  
Secretário

Câmara Municipal de Pilões-PB  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
Augusto César Alves  
Secretário

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº002/2026

*Institui o Conselho Municipal da Juventude no Município de Pilões-PB*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º

Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude, órgão de caráter consultivo, com a finalidade de promover o diálogo entre o Poder Público e os jovens do Município de Pilões-PB.

Art. 2º

O Conselho Municipal da Juventude terá como objetivos:

- I – Ouvir, discutir e encaminhar demandas da juventude local;
- II – Propor ações e políticas públicas voltadas à educação, esporte, cultura, lazer e qualificação profissional;
- III – Contribuir com sugestões para programas e projetos destinados à juventude.

Art. 3º

A composição, organização e funcionamento do Conselho serão definidos pelo Poder Executivo Municipal, assegurada a representatividade da juventude.


Art. 4º

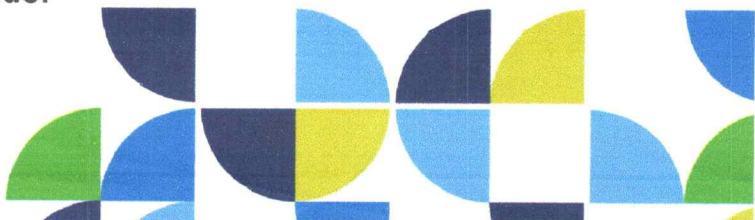
A participação no Conselho Municipal da Juventude será voluntária e não remunerada, não implicando criação de despesas obrigatórias ao Município.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pilões-PB, 11 de fevereiro de 2026.

  
João Antônio Soares da Silva  
Vereador



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES-PB

1ª DISCUSSÃO 15 / 04 / 26  
2ª DISCUSSÃO 22 / 04 / 26  
3ª DISCUSSÃO 22 / 04 / 26  
APROVADO EM 22 / 04 / 26  
REPROVADO EM / /  
POR 4 VOTOS A 0

Câmara Municipal de Pilões-PB  
RESPONSÁVEL  
Augusto César Alves  
Secretário

*Institui diretrizes para a ampla divulgação e transparência das ações, programas, editais e processos seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Pilões-PB, com aplicação prioritária na área da Educação, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º

Ficam instituídas, no âmbito do Município de Pilões-PB, diretrizes de ampla divulgação e transparência ativa das ações, programas, projetos, editais e processos seletivos promovidos pela Administração Pública Municipal, com aplicação prioritária na área da Educação.

Art. 2º

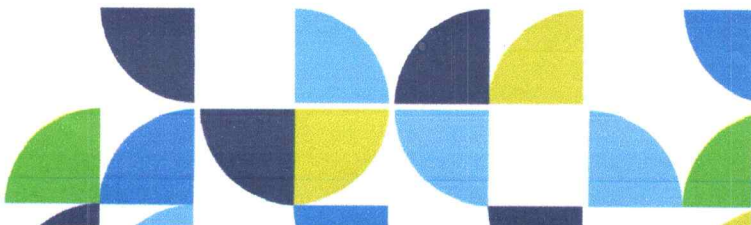
As diretrizes estabelecidas por esta Lei têm como finalidade:

- I – Assegurar o direito à informação;
- II – Ampliar o acesso da população às políticas públicas municipais;
- III – garantir isonomia de oportunidades aos munícipes;
- IV – Fortalecer a transparência e a participação social.

Art. 3º

A Administração Pública Municipal fica autorizada a promover a divulgação das ações e oportunidades de que trata esta Lei, sempre que possível, por meio dos seguintes instrumentos:

- I – Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal;
- II – Redes sociais institucionais oficiais;
- III – murais informativos em prédios públicos, especialmente nas unidades escolares;
- IV – Outros meios de comunicação acessíveis à população.



**Art. 4º**

No âmbito da Educação Municipal, poderão ser objeto de ampla divulgação, entre outros:

- I – Processos seletivos para contratação temporária;
- II – Programas educacionais, bolsas, auxílios e benefícios;
- III – editais de matrícula, remanejamento e transferência escolar;
- IV – cursos, capacitações e formações oferecidas à comunidade escolar;
- V – Calendários de atividades e eventos educacionais.

**Art. 5º**

As informações divulgadas deverão ser apresentadas em linguagem clara, objetiva e acessível, de modo a facilitar a compreensão da população em geral.

**Art. 6º**

A execução desta Lei dar-se-á sem criação de novas despesas, utilizando-se a estrutura administrativa e os meios de comunicação já existentes no Município.

**Art. 7º**

Esta Lei não interfere na organização administrativa do Poder Executivo, constituindo-se como diretriz orientadora de transparência e publicidade;

**Art. 8º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pilões-PB, 11 de fevereiro de 2026.



---

**João Antônio Soares da Silva**  
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 010/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES-PB  
1ª DISCUSSÃO 15 / 04 / 26  
2ª DISCUSSÃO 22 / 04 / 26  
3ª DISCUSSÃO 22 / 04 / 26  
APROVADO EM 22 / 04 / 26  
REPROVADO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
POR 5 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Institui a Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas, cria a Carteira Municipal de Identificação da Mãe Atípica - CIMA no Município de Pilões, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

*Augusto César Alves*  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas no Município de Pilões, com o objetivo de assegurar direitos, promover o bem-estar e garantir o atendimento prioritário às mulheres cuidadoras.

**Art. 2º** Considera-se mãe atípica, para fins desta Lei, a mulher responsável pelo cuidado direto de filho(a) com deficiência, transtornos do desenvolvimento, doenças raras ou condições crônicas de saúde que demandem cuidados contínuos e específicos.

#### CAPÍTULO I - DA CARTEIRA MUNICIPAL DA MÃE ATÍPICA (CIMA)

**Art. 3º** Fica criada a Carteira Municipal de Identificação da Mãe Atípica (CIMA), documento oficial que visa facilitar a identificação e o acesso aos direitos assegurados nesta norma.

**Art. 4º** A CIMA tem como finalidade:

- I - Garantir atendimento prioritário nos órgãos da administração pública municipal;
- II - Facilitar o acesso aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social;
- III - Promover a conscientização e o acolhimento humanizado por parte dos agentes públicos.

**Art. 5º** A CIMA será emitida gratuitamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão correlato designado pelo Executivo.

**Art. 6º** Para a expedição da CIMA, serão exigidos:

- I - Documento oficial de identificação com foto;
- II - Comprovante de residência no Município de Pilões;
- III - Laudo médico que ateste a condição de saúde ou deficiência do filho(a);
- IV - Comprovação de responsabilidade legal ou vínculo de parentesco.

*53561212*

**Art. 7º** A portadora da CIMA terá direito a:

- I - Atendimento prioritário em repartições públicas e estabelecimentos privados sediados no município de Pilões/PB;
- II - Prioridade na inserção em programas sociais e habitacionais do município;
- III - Preferência em vagas de creches e serviços de apoio psicossocial vinculados à rede municipal.

### **CAPÍTULO II - DAS AÇÕES INTEGRADAS**

**Art. 8º** O Município de Pilões desenvolverá ações transversais nas seguintes áreas:

- I - **Saúde:** Agendamento prioritário e oferta de suporte psicológico para a mãe cuidadora;
- II - **Assistência Social:** Atendimento preferencial no CRAS e inclusão em redes de proteção;
- III - **Educação:** Apoio à inclusão escolar dos dependentes e prioridade na matrícula;
- IV - **Trabalho e Renda:** Incentivo à qualificação profissional e fomento ao empreendedorismo para mães atípicas.

### **CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a viabilização das ações previstas nesta Lei.

**Art. 10.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Pilões-PB, 24 de março de 2026.

  
**SORAYA SALES FERREIRA DA CUNHA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui a **Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas** e cria a **Carteira Municipal de Identificação da Mãe Atípica (CIMA)**.


Esta iniciativa nasce da sensibilidade de nossa gestão para com as mulheres piloenses que dedicam suas vidas ao cuidado de filhos com deficiências ou doenças raras. Sabemos que a rotina dessas mães é marcada por desafios extraordinários, muitas vezes levando ao isolamento social e ao esgotamento físico e emocional.

Ao criar a **CIMA**, o Governo Municipal de Pilões assume o compromisso de desburocratizar o acesso a serviços e garantir o respeito à prioridade de atendimento. Mais do que um documento, a CIMA é um símbolo de reconhecimento e visibilidade.

O projeto propõe uma rede de apoio que envolve saúde, educação e assistência social, garantindo que essas mulheres não se sintam desamparadas pelo poder público. Cuidar de quem cuida é um dever do Estado e um pilar fundamental de uma gestão humana e inclusiva.

Diante da relevância social da matéria, solicito aos nobres parlamentares o apoio necessário para a aprovação deste projeto, que transformará a realidade de muitas famílias em nosso município.

Gabinete da Prefeita, Pilões-PB, 24 de março de 2026.

  
**SORAYA SALES FERREIRA DA CUNHA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**